



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL Nº 26, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 25 do Regimento Interno do IBC, com a redação dada pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018, e de acordo com o que consta no Processo 23119.003658.2024-27, torna público, através deste Edital, o processo seletivo para o preenchimento de vagas das turmas de primeiro ano/período do Curso de Instrumento Musical, modalidade concomitante/subsequente, da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, com previsão de abertura para o início do ano letivo de 2025.

1 DA OFERTA DE CURSOS

- 1.1.O Instituto Benjamin Constant (IBC) tem como competência promover a educação de pessoas com deficiência visual, com vistas a garantir a educação especializada e a preparação para o trabalho.
- 1.2. O Departamento de Educação do IBC, por meio deste Edital, irá ofertar vagas para a entrada de alunos nas turmas de primeiro ano/período do seguinte curso: Curso Técnico em Instrumento Musical, modalidade concomitante/subsequente.
 - 1.2.1. O Curso Técnico em Instrumento Musical, com habilitação em Piano, Violão ou Guitarra, será oferecido nas modalidades concomitante e subsequente, ou seja, o aluno irá fazer apenas as disciplinas específicas do curso técnico. Para a matrícula nesse Curso, os candidatos selecionados deverão apresentar certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou declaração de matrícula vigente em Ensino Médio regular.
- 1.3. A metodologia de avaliação para o processo seletivo deve ser verificada no Anexo deste Edital.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1.O pré-requisito para a inscrição no processo seletivo deste edital é o candidato ser pessoa com deficiência visual, condição que deverá ser comprovada mediante Avaliação Oftalmológica pelo Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação (DMR) do próprio IBC, conforme cronograma definido neste edital,

atestando que o candidato é ELEGÍVEL à matrícula, estando apto a continuar no processo seletivo.

2.2. O período de inscrição terá início no dia 21 de outubro de 2024 e término no dia 20 de novembro de 2024.

2.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá realizar o preenchimento do formulário de inscrição, que poderá ser feito de forma presencial ou de forma online.

2.3.1. De forma presencial, a inscrição deverá ser realizada na Secretaria Geral do IBC, na Avenida Pasteur, nº 350 - Urca, em dias úteis, de segunda à sexta, das 8h às 15h e o candidato deverá estar munido de documento oficial (carteira de identidade e CPF).

2.3.2. De forma online, a inscrição deverá ser realizada a partir do preenchimento de formulário acessado através do link: <https://forms.gle/1ye6vwwKiEqXnSvs5>

2.4. No formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, informar: Nome Completo; E-mail; CPF; Data de Nascimento; Telefone Celular (Whatsapp); Nível de Escolaridade; Curso Pretendido; se é candidato a vagas de Ampla Concorrência ou Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas e em qual habilitação pretende concorrer: violão, guitarra ou piano.

2.5. O fornecimento das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.6. Depois de efetivada a inscrição, não poderá haver alteração.

2.7. Será aceita apenas uma inscrição em nome de um mesmo candidato.

2.8. Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá aquela que tiver sido realizada por último.

2.9. A qualquer tempo, a inscrição do candidato poderá ser anulada, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade em informações fornecidas, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa.

2.10. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

2.11. Ao realizar a inscrição, o candidato manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tendo em vista que essas informações são essenciais para o cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito ao processo seletivo. Não cabendo reclamações posteriores neste sentido, uma vez que tais informações poderão ser encontradas na Internet através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

2.12. Os candidatos do processo seletivo deste Edital serão incluídos no whatsapp business da Secretaria da Coordenação da Educação Profissional, pelo número de telefone (21) 3478- 4504, para que as informações sejam enviadas também por esse canal, além de ligação telefônica e e-mail.

2.13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e o dever de cumprimento das normas estabelecidas neste edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto ao cronograma do processo seletivo, realização de teste de habilidade específica ou prova objetiva, quando for aplicado.

3 DO CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA |
|-----------|-------------------------|
| INSCRIÇÃO | 21.10.2024 a 20.11.2024 |

| | |
|---|--------------------------------|
| AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA | 25.11.2024 a 06.12.2024 |
| TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA (THE) | 10.12.2024 |
| RESULTADO DO THE | 11.12.2024 |
| RECURSO DO THE | 12.12.2024 |
| RESULTADO DO RECURSO | 13.12.2024 |
| RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO | 13.12.2024 |
| MATRÍCULA | 16.12.2024 a 20.12.2024 |

3.1. As etapas de Avaliação Oftalmológica e Teste de Habilidade Específica (THE) serão realizadas de forma presencial nas dependências do Instituto Benjamin Constant (IBC), conforme cronograma apresentado neste edital.

3.2. A divulgação de informações, dos horários do THE, assim como dos resultados previstos no cronograma deste edital, será realizada no site e nas redes sociais do IBC: www.ibc.gov.br, <https://www.instagram.com/ibenjaminconstant?igsh=N25icXN4c3A0amsw> e <https://www.facebook.com/IBenjaminConstant?mibextid=ZbWKwL>

4 DA AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA

4.1 Sendo confirmada a inscrição, a próxima etapa do processo seletivo será a avaliação oftalmológica, que ocorrerá conforme o cronograma apresentado neste Edital.

4.2 A Secretaria Geral do IBC fará a convocação de cada candidato, por telefone, whatsapp e/ou e-mail, comunicando o agendamento da data e do horário da sua avaliação.

4.3 Conforme agendamento, o candidato deverá comparecer no balcão do Serviço Médico da Divisão de Pesquisa e Atendimento Médico, Odontológico e Nutricional - DPMO.

4.4 O candidato que não comparecer à etapa de avaliação oftalmológica na data e no horário do agendamento será desclassificado.

4.5 O resultado da elegibilidade do candidato será publicado no site do IBC.

5 DAS DEMAIS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A etapa seguinte do processo seletivo será o THE e ocorrerá de forma presencial, conforme previsto no cronograma deste Edital, de acordo com critérios definidos no Anexo.

5.2. Não haverá segunda chamada para o THE, sob qualquer justificativa.

5.3. A duração definida para o THE contempla o tempo adicional previsto legalmente para pessoas com deficiência, não havendo a necessidade de requerimento para este fim.

5.4. Serão admitidos recursos relativos ao THE, desde que devidamente fundamentados.

5.4.1. Os recursos poderão ser apresentados na Secretaria Geral do IBC, conforme previsto no cronograma deste Edital.

5.4.2. Os resultados dos recursos do THE serão divulgados no site do IBC, conforme previsto no cronograma deste Edital.

5.5. Caso o número de candidatos aprovados no THE seja maior que o número de vagas ofertadas, a classificação ocorrerá respeitando os critérios do Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas, previstos na Lei nº 12.711/2012.

5.6. Os critérios de resultado final e preenchimento de vagas estão disponíveis no Anexo.

5.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) for considerado INELEGÍVEL na Avaliação Oftalmológica;

b) não participar do THE;

c) for considerado REPROVADO no THE;

d) infringir as normas estabelecidas neste Edital.

6 DA MATRÍCULA

6.1. Estará apto para realizar a matrícula o candidato que:

a) Na Avaliação Oftalmológica, obtiver o parecer ELEGÍVEL;

b) No THE, de acordo com as etapas obrigatórias do curso escolhido, for considerado APTO/APROVADO.

6.2. A matrícula deverá ser realizada dentro do período definido no cronograma deste Edital.

6.3. No momento da matrícula, o candidato ou responsável deverá preencher o Termo de Compromisso e apresentar a seguinte documentação:

- a) Original e cópia do documento oficial de identidade com fotografia e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- b) Original e cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável (se for caso);
- c) Duas fotografias 3x4;
- d) Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
- e) Original e cópia da caderneta de vacinação atualizada;
- f) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato;
- g) Histórico Escolar (assim que disponibilizado pela escola);
- h) Declaração original de conclusão emitida pelo estabelecimento de ensino correspondente, incluindo, caso o Histórico Escolar não seja entregue no ato da matrícula, informações sobre as providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar;
- i) Certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio para o curso subsequente (se for o caso);
- j) Declaração de matrícula no Ensino Médio regular para o curso concomitante (se for o caso);
- k) Resultado de exame de Fator RH;
- l) Declaração atual (do ano vigente) de acompanhamento médico especializado ou pediatra ou clínico geral constando: nome do candidato, acompanhamento regular com especialista ou generalista, uso ou não de medicamentos no momento, periodicidade do acompanhamento; e

6.4. Para a matrícula, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios necessários.

6.5. O candidato classificado que não realizar a matrícula no período previsto no cronograma deste edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

7 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília – DF.

7.2 É prerrogativa do IBC a ampliação da oferta de vagas, assim como a organização das turmas.

7.3 Para a formação de turma é necessário o preenchimento de, no mínimo, 5 (cinco) vagas.

7.4 Em caso de dúvida, deve-se entrar em contato com a Secretaria do Departamento de Educação do IBC, através do telefone (21) 3478-4504 ou do e-mail: edprofsec1@ibc.gov.br

7.5 Todas as informações referentes ao processo seletivo de que trata este Edital, disponibilizadas no site do IBC, são documentos oficiais e constituem normas que o complementam.

7.6 A matrícula dos aprovados no processo seletivo será homologada pelo Diretor-Geral do IBC.

7.7 As situações não previstas neste Edital serão analisadas pelo Departamento de Educação e encaminhadas à Direção Geral do IBC para providências.

7.8 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro – RJ, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO
Diretor-Geral

ANEXO I

CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL - HABILITAÇÃO EM PIANO, VIOLÃO OU GUITARRA

A. DA OFERTA

- A.1. O Processo Seletivo para o Curso Técnico em Instrumento Musical será oferecido para a pessoa com deficiência visual que já tenha concluído ou esteja cursando o Ensino Médio.
- A.2. As atividades do curso serão desenvolvidas em período vespertino.
- A.3. Serão oferecidas 12 (doze) vagas para o Curso Técnico em Instrumento Musical, sendo as vagas destinadas para as habilitações em Piano, Violão ou Guitarra.

DO PROCESSO SELETIVO

- A.4. O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, sendo elas: Avaliação Oftalmológica e THE.
- A.5. A primeira etapa do processo seletivo será a Avaliação Oftalmológica, na qual o candidato será considerado ELEGÍVEL ou INELEGÍVEL.
- A.6. A segunda etapa do processo seletivo será realizada por meio do THE presencial e contará com uma Banca Examinadora, constituída por três professores, preferencialmente da área de Música.
- A.7. O THE, de caráter classificatório, no qual o candidato será considerado APROVADO ou REPROVADO, terá duração máxima de 30 (trinta) minutos e será realizado conforme cronograma apresentado neste edital.
- A.8. O THE será individualizado.
- A.9. O candidato deverá chegar ao local do THE com antecedência mínima de 30 minutos, munido de documento de identificação com foto recente.
- A.10. Será tolerado, no máximo, 10 (dez) minutos de atraso para o início do THE.
- A.11. O THE acontecerá em local a ser confirmado no momento da divulgação da homologação da Avaliação Oftalmológica.

A.12. Em caso de empate entre os candidatos após a finalização do THE, será adotado como critério para o desempate o candidato que tiver maior idade na data da divulgação do resultado.

B. DOS CRITÉRIOS DO THE

B.1. Critérios a serem observados na entrevista e pontuação máxima por critério:

- i. Demonstrar domínio, mesmo que básico, do instrumento escolhido no ato da inscrição (50 pontos);
- ii. Demonstrar domínio, mesmo que básico, de instrumento não ofertado no Curso Técnico de Instrumento Musical (10 pontos);
- iii. Demonstrar capacidade de executar, por imitação, trechos rítmicos e melódicos (20 pontos);
- iv. Demonstrar domínio, mesmo que básico, de canto e técnica vocal (10 pontos);
- v. Dominar leitura e escrita no sistema braile ou recurso de acessibilidade para pessoas com baixa visão (10 pontos).

B.2. Para atender os critérios propostos nos tópicos i, ii e iii do item B.1, o candidato deve, no momento do THE, fazer uma pequena demonstração de suas habilidades, podendo tocar e/ou cantar trechos musicais, exercícios técnicos ou peças inteiras de livre escolha;

B.3. O candidato poderá levar seu instrumento para realização do teste de habilidade específica;

B.4. Estarão disponíveis, para a realização do THE, um piano, um violão e uma guitarra elétrica devidamente amplificada, nas salas designadas para a seleção;

B.5. Para atender o tópico iii do item B.1, o candidato deverá executar por imitação, com a voz, percussão corporal ou instrumento, um pequeno trecho rítmico proposto pela Banca;

B.6. Para atender o tópico iii do item B.1, o candidato deve executar por imitação, com a voz ou instrumento, um pequeno trecho melódico proposto pela Banca.

B.7. Para atender o tópico iv do item B.1, o candidato deve ler um pequeno texto selecionado pela Banca Examinadora utilizando o recurso braile, ampliação ou recurso óptico selecionado pelo candidato na inscrição.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 14/10/2024 09:24:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 23861

Código de Autenticação: f6582883a0



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br